Machado Meyer

IMPRENSA

STJ DEFINE CONTAGEM DE PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO IPTU

16 DE NOVEMBRO DE 2018

Por Beatriz Olivon

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que o prazo de cinco anos para prescrição de cobrança judicial de IPTU começa a correr no dia seguinte ao do vencimento. A decisão, unânime, foi dada em recursos repetitivos.

Para ler a notícia na íntegra,**clique aqui**.

(Valor Econômico - 16.11.2018)